



## **PORTARIA Nº GB02/05**

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário.

**KAREN FRANCIS SCHUBERT**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Guaramirim/SC no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO**, a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário a partir do dia 1º de junho de 2005;

**CONSIDERANDO**, Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO**, o Comunicado conjunto editado pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO**, que o movimento grevista está causando obstáculos ao regular andamento dos processos

### **RESOLVE**

Suspender a fluência dos prazos processuais a partir do dia 1º de junho de 2005.

O restabelecimento dos prazos dar-se-á mediante de nova portaria, quando findo o movimento grevista.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet– [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

Guaramirim, 3 de junho de 2005

Karen Francis Schubert  
Juíza de Direito